



# Prefeitura Municipal de Paula Cândido

— Fone (032) 537-1242 —

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36.544-000 - Paula Cândido - MG

LEI N° 830

## ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Paula Cândido - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Praça denominada "Cônego Licínio Fernandes de Oliveira" passa a denominar-se Praça Monsenhor Licínio Fernandes de Oliveira.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Cândido - MG, ----- de ----- de 1997.

\_\_\_\_\_  
**Antônio César de Oliveira**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**André Luiz de Oliveira**  
Secretário Municipal

## JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

Paula Cândido - MG, 16 de setembro de 1997.

À Mesa da Câmara Municipal  
Exma. Sra. Presidenta  
Maria José Valente Teixeira  
Paula Cândido - MG

Tendo em vista o que prescreve o Art. 18, XIII da Lei Orgânica Municipal, faço chegar a esta respeitável Casa a que muito me honra pertencer o Projeto de Lei que altera a denominação da Praça "Cônego Licínio Fernandes de Oliveira" para Praça "Monsenhor Licínio Fernandes de Oliveira" a fim de que o mesmo seja por nós apreciado e votado.

A seguir os motivos e fundamentos do supracitado projeto:

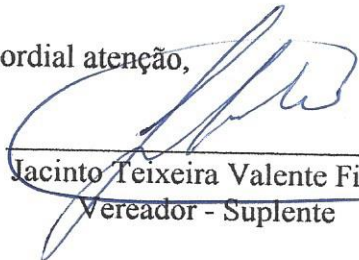
O dito logradouro público recebeu esta denominação na já distante e profícua administração, salvo melhor juízo, do ilustre Prefeito José Maurílio Valente e, por ocasião da construção da sede da TELEMIG a placa que trazia a inscrição *Praça Cônego Licínio Fernandes de Oliveira* desapareceu. Ficou, portanto, aquela praça sem sua identificação material, embora nenhum de nós haja esquecido de que aquele lugar ostenta o nome de um dos mais ilustres cidadãos de nossa Paula Cândido.

Há que se considerar ainda que face aos incontáveis benefícios que o ilustre homenageado trouxe em seu ministério sacerdotal para a Arquidiocese de Mariana, especialmente para Paula Cândido, foi erigido, dentro da hierarquia eclesiástica, à condição de MONSENHOR.

No mais, não seria dispiciendo, ao contrário, até dever nosso, prestar mais uma vez nossa gratidão e homenagem àquele que dispensou e tem dispensado os seus melhores dias para o crescimento de nossa gente.

Tomadas as considerações acima, apresento em anexo o Projeto de Lei.

Com cordial atenção,

  
Jacinto Teixeira Valente Filho  
Vereador - Suplente